

88  
D

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

5

*[Handwritten signature]*

ENVELOPE "02" – PROP  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JACAP  
LICITAÇÃO Tomada de  
J.N RIBEIR  
04/07/2018 as 1



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018**

**RAZÃO SOCIAL: J.N RIBEIRO - ME**

**CNPJ Nº: 09.504.425/0001-02 I.E. Nº: ISENTO**

**ENDEREÇO COMPLETO: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 901 BAIRRO SANTA IZABEL**

**CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS - PR**

**E-MAIL: [solutec.software@hotmail.com](mailto:solutec.software@hotmail.com)**

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO/ACOMPANHAMENTOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA**


LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/Serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	19700	IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE SISTEMA INFORMATIZADO QUE POSSIBILITE O MUNICÍPIO GERENCIAR OS SEGUINTE MÓDULOS: AGENDAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E SESSÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, IMUNIZAÇÃO, LABORATÓRIO, ESTOQUE, SAÚDE DA FAMÍLIA, DISPOSITIVOS MÓVEIS, TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, OUVIDORIA, PAINEL ELETRÔNICO E GERAL.	1,00	SRV	3.000,00	3.000,00
2	19701	MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE SISTEMA INFORMATIZADO QUE POSSIBILITE O MUNICÍPIO GERENCIAR OS SEGUINTE MÓDULOS: AGENDAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E SESSÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, IMUNIZAÇÃO, LABORATÓRIO, ESTOQUE, SAÚDE DA FAMÍLIA, DISPOSITIVOS MÓVEIS, TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, OUVIDORIA, PAINEL ELETRÔNICO E GERAL.	12,00	SRV	2.300,00	27.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>30.600,00</b>

(Valor total da proposta para 12 meses: 30.600,00 – Trinta mil e seiscentos reais).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua emissão.

Declaro que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Siqueira Campos, 02 de julho de 2018.



\_\_\_\_\_  
JOSÉ NIVALDO RIBEIRO  
RG Nº 5.948.348-0 SSP/PR  
CPF Nº 771.314.609-15

109.504.425/0001-027  
SOLUtec - SOFTWARE  
E ASSESSORIA - ME  
Rua São Vicente de Paula, 901  
Santa Izabel - CEP 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PR



Rua São Vicente, 901, Santa Izabel  
Siqueira Campos - PR, CEP 84.940-000  
CNPJ 09 504 425/0001-02

9



Município de Barra do Jacaré - 2018  
Classificação por Fornecedor  
Tomada de preços 11/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 36567-0 SOLUTEC SOFTWARE E ASSESSORIA		CNPJ: 09.504.425/0001-02		Telefone:				
Representante: 36566-1 JOSÉ NIVALDO RIBEIRO		Status: Habilitado						
Lote 001 - Lote 001								
001	19700	IMPLANTACÃO E INSTALACÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE	SRV	1,00	Habilitado	SOLUTEC	30.600,00	30.600,00
002	19701	MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE	SRV	12,00	Habilitado	SOLUTEC	3.000,00	36.000,00
							2.300,00	27.600,00 *
<b>VALOR TOTAL:</b>							30.600,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços 11/2018

Aos quatro dias de julho de 2018, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 91/2018 de 21/05/2018, constituída pelas seguintes pessoas:

\_\_\_\_\_  
WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO  
Presidente  
021.722.898-41

\_\_\_\_\_  
JOSE GIOVANI GOMES  
Secretário  
734.916.249-91

\_\_\_\_\_  
AILSON JOSE DUTRA  
Membro  
361.136.119-49

, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 11/2018, que tem como objeto a aquisição de Implantação, Instalação/Acompanhamentos do Sistema Integrado de Gestão de Saúde. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação das empresas:

\_\_\_\_\_  
SOLUTEK SOFTWARE E ASSESSORIA  
09.504.425/0001-02  
RUA SÃO VICENTE, 901 - CEP: 84940000 -  
BAIRRO: SANTA IZABEL CIDADE/UF: Siqueira  
Campos/PR  
JOSÉ NIVALDO RIBEIRO  
771.314.609-15

. Após credenciamento do representante presente na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, deuse-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos para habilitação das proponentes, que, após receber as rubricas autenticatorias e conferência das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação de nenhuma empresa participante. Em seguida, aconteceu a abertura do envelope de nº 02, contendo a proposta de preço da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise da proposta de preço, também não houve a desclassificação da proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e proposta de preço, atendendo aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgamos esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade do objeto, cabendo à empresa

SOLUTEK SOFTWARE E ASSESSORIA						
Classificação	Lote	Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor do	Situação




93  
A


			do produto		item	
1	1	1	19700	IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE SISTEMA INFORMATIZADO QUE POSSIBILITE O MUNICÍPIO GERENCIAR OS SEGUINTE MÓDULOS: AGENDAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E SESSÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, IMUNIZAÇÃO, LABORATÓRIO, ESTOQUE, SAÚDE DA FAMÍLIA, DISPOSITIVOS MÓVEIS, TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, OUVIDORIA, PAINEL ELETRÔNICO E GERAL.	3.000,00	Habilitado
1	1	2	19701	MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE SISTEMA INFORMATIZADO QUE POSSIBILITE O MUNICÍPIO GERENCIAR OS SEGUINTE MÓDULOS: AGENDAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E SESSÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, IMUNIZAÇÃO, LABORATÓRIO, ESTOQUE, SAÚDE DA FAMÍLIA, DISPOSITIVOS MÓVEIS, TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, OUVIDORIA, PAINEL ELETRÔNICO E GERAL.	27.600,00	Habilitado

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais). Estavam presente a esta sessão o representante da proponente participante do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 04/07/2018.

  
\_\_\_\_\_  
WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO  
Presidente  
021.722.898-41

  
\_\_\_\_\_  
JOSE GIOVANI GOMES  
Secretário  
734.916.249-91

  
\_\_\_\_\_  
AILSON JOSE DUTRA  
Membro  
361.136.119-49





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

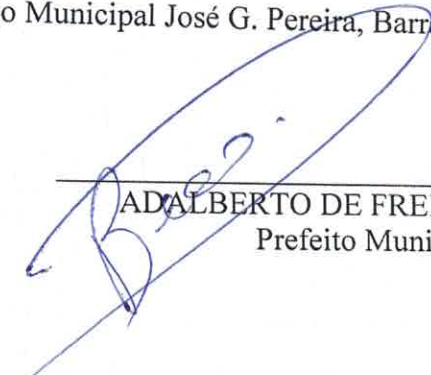
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## Termo de Adjucação da Licitação Tomada de preços Nº 11/2018

Às 14:30horas do dia 04/07/2018, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços nº 11/2018, que tem como objeto a Implantação, Instalação/Acompanhamentos do Sistema Integrado de Gestão de Saúde, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 91/2018, **ADJUDICA** a empresa vencedora, conforme relação do quadro de resultado da Adjucação, a seguir:

SOLUTEC SOFTWARE E ASSESSORIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE SISTEMA INFORMATIZADO QUE POSSIBILITE O MUNICÍPIO GERENCIAR OS SEGUINTE MÓDULOS: AGENDAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E SESSÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, IMUNIZAÇÃO, LABORATÓRIO, ESTOQUE, SAÚDE DA FAMÍLIA, DISPOSITIVOS MÓVEIS, TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, OUVIDORIA, PAINEL ELETRÔNICO E GERAL.	SOLUTEC		SRV	1,00	3.000,00	3.000,00
1	2	MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE SISTEMA INFORMATIZADO QUE POSSIBILITE O MUNICÍPIO GERENCIAR OS SEGUINTE MÓDULOS: AGENDAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E SESSÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, IMUNIZAÇÃO, LABORATÓRIO, ESTOQUE, SAÚDE DA FAMÍLIA, DISPOSITIVOS MÓVEIS, TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, OUVIDORIA, PAINEL ELETRÔNICO E GERAL.	SOLUTEC		SRV	12,00	2.300,00	27.600,00
TOTAL								30.600,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 04/07/2018.

  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

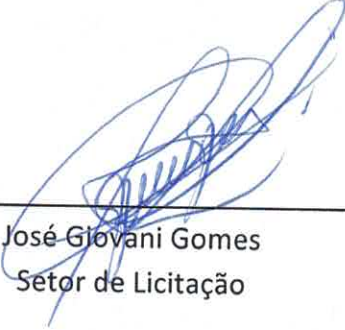
**PARA:** Setor Jurídico Municipal

**Assunto:** Pedido de Parecer Jurídico de Julgamento Tomada de Preços N.º 11/2018

**Data:** 04/07/2018

Tendo sido realizada a abertura dos envelopes e julgamento da Tomada de Preços 11/2018, solicito a emissão do parecer jurídico de julgamento, para procedermos a homologação do processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.



---

José Giovanni Gomes  
Setor de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 125/2018

Processo Administrativo n.º 029/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Implantação, Instalação e Acompanhamento do Sistema Integrado de Saúde.

**Modalidade:** Tomada de Preço n.º 11/2018 tipo Menor Preço global por lote (Parecer Final)

**Valor estimado:** Custo máximo previsto R\$ 34.933,33 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil às fls. 19.

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação de implantação, instalação e acompanhamento do Sistema Integrado de Gestão de Saúde, contendo a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como parecer contábil referente a existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que estarão sendo empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço ocorreu em 18/06/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme consta a fl. 48 dos autos e Tribuna do Vale.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para os requisitos da publicação, bem como realizar as publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em atendimento ao artigo 22, §2.º da Lei 8.666/93, as empresas foram devidamente credenciadas antes da abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 04/07/2018 às 14:00 horas, tendo, as empresas credenciadas após a conferência das documentações apresentadas, sido habilitadas, bem como a licitação concluída, pelo critério de menor preço.

Quanto ao resultado da licitação, a Comissão deve verificar a compatibilidade do mesmo com a pesquisa de mercado previamente realizada. Verificando que os preços estão acima da média, ou, estando compatível com a pesquisa prévia, mas em desacordo com a prática comum, devem proceder nos termos do disposto nos artigos 43, inciso e IV e 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assim, considerando a regularidade dos atos administrativos praticados na fase interna e externa do presente procedimento licitatório, o mesmo encontra-se apto para sua homologação.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 06 de Julho de 2018.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 11/2018.

**OBJETO: Implantação, Instalação/Acompanhamentos do Sistema Integrado de Gestão de Saúde.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço Global por Lote; declarando-se como vencedora a empresa SOLUTEC SOFTWARE E ASSESSORIA, CNPJ 09.504.425/0001-02  
Rua São Vicente, 901, Bairro Santa Izabel, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000. Valor total de R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais), para um período de 12 meses.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 11/07/2018.

  
\_\_\_\_\_  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE**  
**Tomada de preços Nº 11/2018.**

**OBJETO: Implantação, Instalação/Acompanhamentos do Sistema Integrado de Gestão de Saúde.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço Global por Lote; declarando-se como vencedora a empresa SOLUTEC SOFTWARE E ASSESSORIA, CNPJ 09.504.425/0001-02, Rua São Vicente, 901, Bairro Santa Izabel, Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000. Valor total de R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais), para um período de 12 meses.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 11/07/2018.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:D48214C7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2018. Edição 1546  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2018.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA: EMPRESA SOLUTEC - SOFTWARE E ASSESSORIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.504.425/0001-02, com sede na Rua São Vicente, 901, Bairro Santa Izabel, Siqueira Campos/PR, CEP: 84.940-000, representada por **JOSÉ NIVALDO RIBEIRO**, RG: 5.948.348-0/SSP-PR e CPF/MF nº. 771.314.609-15, residente e domiciliado na Rua São Vicente, 901, Bairro Santa Izabel, Siqueira Campos/PR, CEP: 84.940-000. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR**

IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, SISTEMA INFORMATIZADO QUE POSSIBILITE O MUNICÍPIO GERENCIAR OS SEGUINTE MÓDULOS: AGENDAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E SESSÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, IMUNIZAÇÃO, LABORATÓRIO, ESTOQUE, SAÚDE DA FAMÍLIA, DISPOSITIVOS MÓVEIS, TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, OUVIDORIA, PAINEL ELETRÔNICO E GERAL, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 11 do exercício de 2018.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 30.600,00 (trinta mil, e seiscentos reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sanções, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

*B. C. O.*

*J.*

102

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 2120 e 2130 do exercício de 2018.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de preços Nº. 11/2018.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

#### **CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 3
- B. R. S.



102

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA: DO FORO**

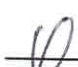
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

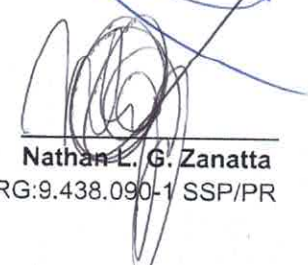
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de julho de 2018.

  
**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ NIVALDO RIBEIRO**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
**Helder H. F. Moreno**  
RG:10.982.329-9 SSP/PR

  
**Nathan L. G. Zanatta**  
RG:9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA SOLUTEC -  
SOFTWARE E ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.504.425/0001-02  
Objeto: IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO  
SITEMA INTEGRADO DE SAÚDE.

Contas Dotações: 2120 e 2130 do exercício de 2018.

Valor: R\$ 30.600,00 (trinta mil, e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 11/07/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal





---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2018.**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA SOLUTEC - SOFTWARE E ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.504.425/0001-02

Objeto: IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE.

Contas Dotações: 2120 e 2130 do exercício de 2018.

Valor: R\$ 30.600,00 (trinta mil, e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 11/07/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:9950DFD8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/07/2018. Edição 1551

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>